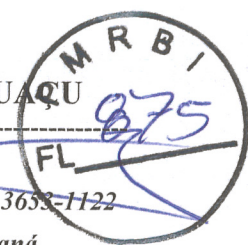




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

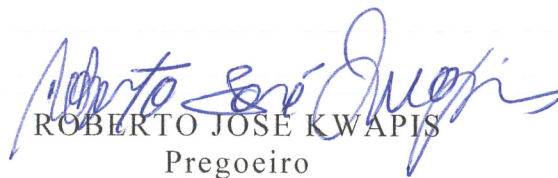


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 78/2021-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19.

O aviso de licitação foi publicado no dia 15 de setembro de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 78/2021-PMRBI-SRP às 10:00 horas, do dia 29 de setembro de 2021.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação e de recursos, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01 e 09, em favor da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 46.783,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais);

Lote 02 em favor da empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Lote 03 em favor da empresa STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais);



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3053-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Lotes 04 e 10, em favor da empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais);

Lote 05 em favor da empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pelo valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Lote 06 em favor da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais);

Lote 07 em favor da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Lote 08 em favor da empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 5.218,90 (cinco mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

Para o lote 11 não foram apresentadas propostas válidas.

O pregoeiro e o Sr. Prefeito Municipal adjudicaram os objetos às proponentes supra referidas.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287